

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 124

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 15 de julho de 2017

## Escolas do Recife devem cumprir leis de proteção contra incêndio

Justiça concede decisão favorável ao MPPE; PCR tem 120 dias para providenciar adequações

A Justiça acolheu em parte a ação civil do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e determinou, mediante tutela de urgência, à Prefeitura do Recife que regularize, no prazo máximo de 120 dias, todas as 309 unidades de ensino municipais que não cumprem as exigências de proteção contra incêndio e pânico previstas na Lei Estadual nº11.186/94 e no Decreto Estadual nº19.644/97. Na hipótese de existirem creches ou escolas cujos prédios não possam ser adequados à legislação, o município deverá esvaziar os imóveis e disponibilizar, em até 30 dias, outros espaços adequados para a realocação dos estudantes. O objetivo é evitar a interrupção ou atraso das atividades letivas.

A 1ª Vara da Infância e Juventude do Recife ainda fixou multa diária de R\$ 500,00 a ser paga para cada escola ou creche em que seja identificada, pelo Corpo de Bombeiros ou outro órgão de fiscalização, qualquer pendência nos sistemas de proteção de incêndio e pânico. A mesma multa incidirá se houver a interrupção das aulas sem que seja ofertado um lugar seguro para receber os alunos e profissionais de ensino da rede municipal.

De acordo com a promotora de Justiça de Defesa da Educação da Capital, Eleonora Marise Rodrigues, o município do Recife age de forma irresponsável ao manter em funcionamento escolas e creches sem a mínima certeza quanto às condições de segurança dos

prédios, pondo em risco a vida das pessoas que frequentam essas edificações.

“Encontra-se flagrantemente demonstrado que o Recife não cumpre a legislação de proteção contra incêndio e pânico, autorizando o funcionamento da rede sem dispor de atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros. Os estudantes e todos que frequentam as escolas e creches estão expostos a risco de incêndios, uma vez que as unidades educacionais estão desprotegidas, podendo acarretar danos irreversíveis à integridade física e psíquica dessas pessoas”, argumentou a promotora de Justiça no texto da ação.

Além de nenhuma unidade de ensino pública da capital pernambucana ter atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros, ela destaca ainda que a própria Secretaria de Educação afirmou que 20% dos imóveis sequer poderiam ser adequados para atender às exigências legais. Porém, não foi apresentada nenhuma previsão de mudança dessas escolas para prédios mais seguros.

Em março de 2017 o MPPE expediu recomendação alertando o município sobre o risco e orientando a adoção de medidas imediatas a fim de regularizar a situação. Porém, decorrido o prazo de 60 dias, o município não encaminhou qualquer tipo de resposta. “Dessa forma, é forçoso presumir que o demandado não possui real interesse em resolver a questão das irregula-

ridades nos prédios escolares, tornando inevitável a propositura da ação”, concluiu Eleonora Marise Rodrigues.

A juíza Hélia Viegas Silva, da 1ª Vara da Infância e Juventude do Recife alegou, no texto da decisão, que o município “não pode se eximir de dar cumprimento aos programas relacionados à política social, ainda mais quando se mostra vinculada a regra constitucional que protege o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e ao lazer das crianças e adolescentes. Não se pode admitir que sejam inseridas em creches ou escolas, cujo fim é acolhê-las e educá-las, que não oferecem condições de segurança, sujeitando-as a risco”, apontou a magistrada.

### CORREGEDORIA

Membros devem ler e-mail funcional

A Corregedoria Geral do MPPE lembra aos membros da Instituição que acessem seus e-mails funcionais, visto que é por meio deles que são efetuadas as comunicações de intimação para as Contrarrazões a Agravo de Instrumento, a cargo das Promotorias de Justiça. Segundo o aviso, publicado no Diário Oficial do dia 14 de julho, a Central de Recursos Cíveis alertou para a necessidade de leitura das caixas de entrada das Promotorias, a fim de dar efetividade à distribuição dos processos de Agravos de Instrumento em trâmite no TJ-PE pelo Processo Judicial Eletrônico.

### CONTRARRAZÕES RECURSAIS

## CGSAF publica orientação sobre uso do Arquimedes

O Comitê Gestor dos Sistemas da Área Fim (CGSAF) publicou aviso, no Diário Oficial dessa sexta-feira (14 de julho), orientando como deve ser feita a tramitação dos processos judiciais em meio físico entre as Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais e as Promotorias de Justiça Cíveis e Criminais, no caso de oferecimento de contrarrazões recursais.

Segundo o aviso do CGSAF, as Secretarias das Procuradorias de Justiça devem adotar os seguintes procedimentos no sistema Arquimedes: realizar a Entrada de carga de 2º grau; realizar a distribuição do pro-

cesso; realizar o movimento de manifestação/despacho para remessa à Promotoria responsável; elaborar e encaminhar guia de tramitação, cujo destino deve ser o Grupo Ofício da Promotoria responsável; e mudar o status do auto para Aguardando retorno dos autos.

Nas Promotorias de Justiça, membros e servidores devem efetuar o seguinte passo a passo: receber a guia de tramitação na secretaria; tramitar o documento via guia do Arquimedes para o promotor; o promotor em seguida recebe a guia de tramitação; o membro realiza o movimento de Contrarrazões; depois, deve ser

elaborada guia de tramitação com origem no membro e destinada ao Grupo Ofício Secretária; por fim, a elaboração e encaminhamento de guia de tramitação cujo destino é o Grupo Ofício da Procuradoria Criminal.

Em seguida, o CGSAF orienta que as Secretarias das Procuradorias Cíveis e Criminais, depois de receber a devolução das Promotorias de Justiça, procedam ao recebimento da guia de tramitação; elaborem e encaminhem uma guia de tramitação para o procurador responsável; e alterem o status do auto para Concluso ao membro.

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

## Buíque se compromete a realizar seleção pública

O município de Buíque firmou termo de ajustamento de conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com a finalidade de realizar seleção pública simplificada a fim de suprir a necessidade de pessoal do município.

A opção pela seleção simplificada decorre da anulação do concurso público deflagrado pelo Edital nº001/2016, que visava preencher 300 vagas distribuídas em 40 cargos e foi anulado por meio do Decreto Municipal nº009/2017. O promotor de Justiça Henrique Souto Maior informou que, para manter os serviços públicos, a gestão realizou contratações temporárias de forma direta, sem o devido processo seletivo, que deve observar os

princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade.

Com a celebração do TAC, o prefeito de Buíque, Arquimedes Valença, se comprometeu a apresentar a relação completa de todos os contratados no quadro funcional do município, indicando os nomes e lotações, além de apresentar a justificativa das contratações excepcionalmente da necessidade, bem como informar da impossibilidade de nomear os aprovados no concurso público.

A gestão municipal realizará estudo para embasar a proposta de processo seletivo simplificado. Caso o estudo sustente a necessidade de contratações temporárias, o município deverá publicar, no prazo de 20 dias

contados da entrega do estudo, o edital do processo seletivo simplificado, dando ampla publicidade ao ato administrativo.

O edital deverá cumprir o prazo máximo de 90 dias para sua homologação final, de modo que todos os contratos não contemplados no edital serão imediatamente desfeitos e tomados sem efeitos. A medida visa assegurar que não ocorra a interrupção dos serviços públicos.

O município se comprometeu a apresentar, no prazo de 45 dias, estudo completo sobre o concurso público vigente, com informações acerca do número de cargos a serem providos, bem como se necessário, a abertura de um novo concurso ou criação de novos cargos.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.327/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro; através do ofício Conjunto nº 001/2017, protocolado sob o SIIG nº 001762-0/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício da função de Coordenador da sede das Promotorias de Moreno, durante as férias do titular, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

**PROMOTORIAS - SEDE COORDENADOR**  
Moreno Leonardo de Brito Caribé

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.328/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão de Membros da 3ª Entrância da Capital, por meio da Portaria PGJ nº 1.205/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.205/2017, de 21/06/2017, publicada no DOE de 22/06/2017, para:

**Onde se lê:**

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.07.2017	Sábado	13h às 17h	Recife	Norma da Mota Sales
23.07.2017	Domingo	13h às 17h	Recife	Ricardo Guerra Gabínio

**Leia-se:**

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.07.2017	Sábado	13h às 17h	Recife	Ricardo Guerra Gabínio
23.07.2017	Domingo	13h às 17h	Recife	Norma da Mota Sales

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.329/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 13ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.209/2017;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
María Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**  
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.209/2017, de 21.06.2017, publicada no DOE do dia 22.06.2017, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.07.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maisa Silva Melo de Oliveira
23.07.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Clézia Ferreira Nunes

**Leia-se:**

#### PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.07.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Clézia Ferreira Nunes
23.07.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maisa Silva Melo de Oliveira

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.330/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 158/2017;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/05/2017.

#### QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Edjaldo Xavier Correia Júnior	188.852-8	Analista Ministerial – Área Engenharia Civil	05/08/2008	B	Pós Graduação: MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público – Processo nº 86241/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.331/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 188/2017;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/05/2017.

#### QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Geraldo Alves de Siqueira Júnior	189.639-3	Técnico Ministerial – Área Administrativa	21/05/2014	B	Curso de Graduação: Curso de Licenciatura Plena em História – Processo nº 86191/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.325/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição, com sede em Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar a Bela. **BELIZE CÂMARA CORREIA**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar, em regime de acumulação, nas audiências de custódia do Polo 2, comarca sede Olinda, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em razão das férias das Belas. Camila Mendes de Santana Coutinho e Rafaela Melo de Carvalho Vaz.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2017.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
(Republicada por ter saído com incorreção na original)

## PORTARIA PRE/PE Nº 36/2017

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas nº 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a indicação do Procurador-Geral de Justiça, por meio da Portaria POR-PGJ Nº 1.322/2017, de 13 de julho de 2017;

## RESOLVE:

I - Designar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias da titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Lajedo	094ª	Stanley Araújo Correa	De 24/07/2017 a 23/09/2017

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva Zona Eleitoral, apresentando relatório de produtividade da função eleitoral à Procuradoria Regional Eleitoral, conforme PORTARIA PRE/PE Nº 04/2016;

III - Advertir que, conforme a referida PORTARIA PRE/PE Nº 04/2016, o envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte. Não serão aceitos relatórios de produtividade enviados por e-mail ou pelos Correios. O relatório deve ser enviado por meio da Área Restrita da PRE/PE (www2.prepe.mpf.br/menu/relatorio-de-productividade), onde disponibilizamos legislação, jurisprudência, modelos de peças, artigos, comunicações, ofícios, etc;

IV - Advertir que o promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao promotor que assumir as funções na Zona Eleitoral;

V - Advertir que, em decorrência da PORTARIA PGR Nº 692/2016, que institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE, o Promotor de Justiça deverá, ao instaurar Procedimento Preparatório Eleitoral, proceder à comunicação do órgão revisional (PRE/PE) por meio eletrônico (prepe-eleitoral@mpf.mp.br), e, na mesma oportunidade, solicitar a publicação da portaria de instauração. Conforme determina a PORTARIA PGR Nº 692/2016, as promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios Eleitorais deverão ser enviadas à PRE/PE, com os autos respectivos, para fins de análise e, sendo o caso, homologação;

VI - Determinar que os novos promotores designados solicitem o cadastro para acesso à Área Restrita (www2.prepe.mpf.mp.br/menu2/registor). Os promotores que já possuírem cadastro na referida Área Restrita da PRE/PE ficam dispensados de fazer nova solicitação, devendo apenas, caso necessário, atualizar seus dados;

VII - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO**  
Procurador Regional Eleitoral

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 88150/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 88170/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 88190/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 88071/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
Despacho: À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 88127/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS  
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88122/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88120/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES  
Despacho: 1. Ciente. Aguarde-se informação da data sugerida para apreciação definitiva.

Número protocolo: 88092/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 88069/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88091/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88068/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88073/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88070/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88006/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88004/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: HUDSON COLODETTI BEIRIZ  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 88036/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 88000/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 88010/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87888/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87910/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 87897/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/07/2017  
Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR  
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87895/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO  
**Despacho:** Providenciado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87882/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** CLÓVIS ALVES ARAÚJO  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87793/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87828/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA  
**Despacho:** Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Arquive-se.

**Número protocolo:** 87495/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo 05 (CINCO) dias de férias, a partir de 16/10/2017, referentes ao 1º período/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87731/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** ELEONORA DE SOUZA LUNA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87633/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** SARAH LEMOS SILVA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87499/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença Médica  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** DILIANI MENDES RAMOS  
**Despacho:** 1. Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 60 (sessenta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 09.06.2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. 2. Defiro o pedido de suspensão de 22 dias de férias deferidas via RE nº 86272/2017, para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87166/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87381/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença Médica  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS  
**Despacho:** Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (TRÊS) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 19.06.2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 86028/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 13/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
**Despacho:** Defiro o pedido. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88133/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo 30 dias de férias, a partir de 04/12/2017, referentes ao 1º período/2009. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88204/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88199/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** SUELI ARAÚJO COSTA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88192/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** LORENA DE MEDEIROS SANTOS  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88058/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
**Despacho:** Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88230/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 87775/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença prêmio (gozo)  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** BETTINA ESTANISLAU GUEDES  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de 30 dias de licença prêmio, a partir do dia 02.10.2017, referentes ao 6º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88059/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença paternidade  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
**Despacho:** Em face da documentação acostada aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao requerente, a partir do dia 06/07/2017, nos termos do art. 64, III, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 c/c art. 1º, da RES PGJ Nº 008/2016, de 28/09/2016. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88002/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88008/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
**Despacho:** Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88114/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS  
**Despacho:** Providenciado via SIIG nº 0017341-7/2017.

**Número protocolo:** 88062/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
**Despacho:** Já providenciado. Arquive-se.

**Número protocolo:** 88063/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88053/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88040/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 87478/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 14/07/2017  
**Nome do Requerente:** MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA  
**Despacho:** Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 13.07.2017, exarou a seguinte Decisão de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

**Decisão nº 139/2017**  
**Notícia de Fato nº 2015/2081225**

Recife, 13 de julho de 2017.

**Christiane Roberta Gomes de Farias Santos**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 07.07.2017, exarou o seguinte Despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

**Despacho nº 187/2017**  
**Notícia de Fato nº 2017/2673964**

Recife, 13 de julho de 2017.

**Christiane Roberta Gomes de Farias Santos**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Secretaria Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 461/2017.**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora **ALEXANDRA MOREDA DELGADO RÉGIS**, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.585-5, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora **ALEXANDRA MOREDA DELGADO RÉGIS**, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.585-5, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete de Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-2;

III - Dispensar a servidora **MÁRCIA CRISTINA COSTA BARBOSA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.287-2, da percepção do Adicional de Assessoramento Técnico, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional;

IV - Designar a servidora **MÁRCIA CRISTINA COSTA BARBOSA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.287-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

V - Designar a servidora **RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR**, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.110-3, para perceber o Adicional de Assessoramento Técnico, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional;

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

**Nos dias: 10, 13 e 14/07/2017**

Expediente: CI Nº 301/2017  
Processo Nº: 0016854-6/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação

Despacho: À GMECS, Segue para cotação pelo menor preço, em ato contínuo encaminhe-se à AMPEO para dotação orçamentária e financeira.

Expediente: CI Nº 300/2017  
Processo Nº:0016847-8/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Segue para cotação pelo menor preço, em ato contínuo encaminhe-se à AMPEO para dotação orçamentária e financeira.

Expediente: CI nº 100/2017  
Processo Nº: 0016126-7/2017  
Requerente: GMSAS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, Para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: CI nº 165/2017  
Processo Nº: 0013389-6/2017  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL, Diante dos autos, encaminhado para abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: Requerimento  
Processo Nº: 0039106-1/2015  
Requerente: Drª. Laudicéa Barros de Santana  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do PGJ, Diante da determinação constante no despacho datado de 12/12/2016, encaminhado para conhecimento e deliberação, por competência.

Expediente: CI nº 05/2017  
Processo Nº: 0014901-6/2017  
Requerente: CPPAT  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI, Diante das informações prestadas, encaminhado para pronunciamento e providências cabíveis.

Expediente: CI nº 022/2017  
Processo Nº: 0008307-0/2017  
Requerente: DIMGC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM, Autorizo a elaboração do termo aditivo ao contrato nº 036/2016. Segue para providências necessárias.

Expediente: Of nº 076/2017  
Processo Nº: 0016386-6/2017  
Requerente: PJ Garanhuns  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI, Segue para análise, controle e providências.

Expediente: Of nº 055/2017  
Processo Nº: 0016858-1/2017  
Requerente: PJ Serra Talhada  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI, Segue para análise, controle e providências.

Expediente: Aviso nº 021/2017  
Processo Nº: 0017299-1/2017  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da Secretaria Geral, Autorizo. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 015/2017  
Processo Nº: 0003869-8/2017  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP, Considerando o indeferimento do pedido, arquive-se.

Expediente: CI nº 081/2017  
Processo Nº: 0017219-2/2017  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP, Autorizo. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 059/2017  
Processo Nº: 0016969-4/2017  
Requerente: DMC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 50/2017  
Processo Nº: 0017184-3/2017  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo. Encaminhado para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 043/2017  
Processo Nº: 0016988-5/2017  
Requerente: AMPEO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 666/2017  
Processo Nº: 0014274-0/2017  
Requerente: Patronato SEJPDC / SJDH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Para encaminhamento ao Dep. competente a fim de cadastro, controle e providências cabíveis.

Expediente: E-mail  
Processo Nº: 007557-6/2017  
Requerente: Drª Nelma Quaiotti  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Para ciência e arquivamento.

Expediente: CI nº 051/2017  
Processo Nº: 0015014-2/2017

Requerente: DEMSU  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido conforme requerido. Segue para providências.

Expediente: CI nº 059/2017  
Processo Nº: 0015941-2/2017  
Requerente: DEMSU  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo conforme requerido. Segue para providências.

Expediente: CI nº 006/2017  
Processo Nº: 0015369-6/2017  
Requerente: CAOP Fundações  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo conforme requerido. Segue para providências.

Expediente: CI nº 123/2017  
Processo Nº: 0016680-3/2017  
Requerente: DIME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Seguem termos de Compromisso de estágio assinados.

Expediente: CI nº 120/2017  
Processo Nº: 0016557-6/2017  
Requerente: DIME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Seguem termos de Compromisso de estágio assinados.

Expediente: CI nº 112/2017  
Processo Nº: 0015804-0/2017  
Requerente: DIME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Seguem termos de Compromisso de estágio assinados.

Expediente: CI nº 044/2017  
Processo Nº: 0017014-4/2017  
Requerente: AMPEO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Encaminhado para registro e demais providências necessárias.

Expediente: CI nº 052/2017  
Processo Nº: 0011883-3/2017  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP, Autorizo. Após publicação da Portaria, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Of nº 016/2017  
Processo Nº: 0009798-6/2017  
Requerente: PJ Ipojuca  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP, Autorizo. Após publicação da Portaria, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Of nº 046/2017  
Processo Nº: 0014648-5/2017  
Requerente: PJ Nazaré  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP, Autorizo. Após publicação da Portaria, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 067/2017  
Processo Nº: 0010266-6/2017  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Diante do exposto, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo Nº: 0017395-7/2017  
Requerente: Eduardo Felix Maia  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Diante do exposto pelo requerente, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: Req. Geral  
Processo Nº: 0017138-2/2016  
Requerente: Jasson Luiz Gonzaga  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Diante do despacho da AMPEO, autorizo. Segue para análise e providências necessárias.

Expediente: Req. Geral  
Processo Nº: 0004804-7/2016  
Requerente: Sônia Maria da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Diante do despacho da AMPEO, autorizo. Segue para análise e providências necessárias.

Expediente: Recurso Administrativo  
Processo Nº: 0017275-4/2017  
Requerente: Alexandra Vaz de Araújo Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao NIMPPE, encaminhado para pronunciamento da chefia imediata tendo em vista a necessidade do serviço e a carência de servidor para reposição.

Expediente: Of nº 1595/2017  
Processo Nº: 0015280-7/2017  
Requerente: CGMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À Comissão de Estruturação das Promotorias de Justiça. Considerando os trabalhos em andamento, encaminhado para análise e deliberação.

Expediente: Of nº 523/2017  
Processo Nº: 0015256-1/2017  
Requerente: 35ª PUHU  
Assunto: Solicitação

Despacho: À Comissão de Estruturação das Promotorias de Justiça. Considerando os trabalhos em andamento, encaminhado para análise e deliberação.

Expediente: CI nº 124/2017  
Processo Nº: 0016800-6/2017  
Requerente: DIME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Segue termos de Compromissos de Estágio assinados.

Expediente: CI nº 126/2017  
Processo Nº: 0016823-2/2017  
Requerente: DIME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Segue termos de Compromissos de Estágio assinados.

Expediente: CI nº 125/2017  
Processo Nº: 0016803-0/2017  
Requerente: DIME  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, após encaminha-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 031/2017  
Processo Nº: 0017019-0/2017  
Requerente: Administração Ministerial das PJJJC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo Nº: 0016996-4/2017  
Requerente: Gracilda Maria Rodrigues Alves  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 066/2017  
Processo Nº: 0016101-0/2017  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, após encaminha-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 071/2017  
Processo Nº: 0011683-1/2017  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Autorizo a inclusão dos itens no e-fisco e posterior empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: CI nº 127/2017  
Processo Nº: 0017001-0/2017  
Requerente: DIMES  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, e encaminha-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 01/2017  
Processo Nº: 0016490-2/2017  
Requerente: Proc. Criminal  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 245/2017  
Processo Nº: 0015381-0/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Para informar sobre a situação atual do servidor.

Expediente: Of nº 326/2017  
Processo Nº: 0017218-1/2017  
Requerente: CAOP Consumidor  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Para confirmar minha participação no evento, agendando-se em seguida.

Expediente: CI nº 174/2017  
Processo Nº: 0015552-0/2017  
Requerente: PJ Petrolina  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Comuniquem-se ao Promotor de Justiça que a CMTI está tomando as providências no sentido de encontrar uma melhor solução para atendimento de tais demandas.

Expediente: CI nº 102/2017  
Processo Nº: 0016403-5/2017  
Requerente: CMAD  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Encaminhado para pensar termo de referência.

Expediente: Of nº 1179/2017  
Processo Nº: 0010126-1/2017  
Requerente: SEADM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Diante dos autos, encaminhado para providências necessárias.

Expediente: CI nº 042/2017  
Processo Nº: 0017007-6/2017  
Requerente: AMPEO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: A Diretoria do Cerimonial, Segue para análise e providências necessárias.

Expediente: CI nº 24/2017  
Processo Nº: 0015236-8/2017  
Requerente: CMI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, Ante o despacho da CMTI, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: Of. nº 084/2017  
Processo Nº: 0017097-6/2017  
Requerente: Coord. Adm. PJ Cabo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do PGJ, Acolho o pedido de reconsideração, revogando o despacho proferido e encaminhando os autos para apreciação do Exmo. PGJ.

Expediente: Of. nº 007072017  
Processo Nº: 0016798-4/2017  
Requerente: ALILEVE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM, Encaminhado para análise e providências, com vista a troca da marca ofertada da água mineral, através de Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017, em vigor com a empresa Alileve Água Envasada Ltda – ME, mantendo-se as mesmas exigências apresentadas no termo de referência do processo licitatório correspondente.

Expediente: Of nº 07/2017  
Processo Nº: 0015816-3/2017  
Requerente: Diretoria Executiva de Vigilância e Saúde  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para providências cabíveis.

Expediente: Of nº 52/2017  
Processo Nº: 0014957-8/2017  
Requerente: DEVS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo, Segue para providências cabíveis.

Expediente: CI nº 073/2017  
Processo Nº: 0017049-3/2017  
Requerente: Div. Min. De Manutenção e Controle  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, Autorizo. Segue para providências cabíveis.

Expediente: CI nº 232/2017  
Processo Nº: 0012756-3/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Requerimento  
Processo Nº: 0025196-5/2015  
Requerente: Dr. Maurílio Sergio da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, Diante da determinação constante no despacho datado de 12/12/2016, encaminhado para conhecimento e deliberação, por competência.

Expediente: Of nº 19/2017  
Processo Nº: 0017465-5/2017  
Requerente: PJ Criminal  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Segue para a realização de cotações.

Recife, 14 de julho de 2017.  
  
**Alexandre Augusto Bezerra**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

**Nos dias 13 e 14/07/2017**  
  
Expediente: OF. Nº 134/2016- PJ CUIPIRA  
Processo nº: 0035163-0/2016  
Requerente: Dr. Leôncio Tavares Dias  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo.. Procurador Geral de Justiça, encaminhado para análise e deliberação.

Expediente: OF. Nº 076/2017- GAB-PJSJ  
Processo nº: 0013125-3/2017  
Requerente: Drª Ana Cristina Barbosa Taffarel  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, encaminhado para deliberação, por competência.

Expediente: Carta Nº 047/2017  
Processo nº: 0015138-0/2017  
Requerente: CTTU  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM, Para análise e pronunciamento.

Expediente: S/N  
Processo nº: 0013379-5/2017  
Requerente: Vânia Alves Lourenço  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Diante do despacho exarado pelo Gab. PGJ, informe-se o requerente conforme solicitado.

Expediente: OF. Nº 136/2017  
Processo nº: 0015774-6/2017  
Requerente: Dr. Fernando Portela Rodrigues  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se. Arquive-se.

Expediente: OF. Nº 31/2017  
Processo nº: 0016251-6/2017  
Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI. Nº 007/2017  
Processo nº: 0016907-5/2017  
Requerente: Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Cc à CMFC, Comunico aos integrantes a autorização do Secretario Geral para continuidade do projeto. Segue para implantação das ações e providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo nº: 0006193-1/2016  
Requerente: Dr. Itamar Dias Noronha  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, diante da determinação constante no despacho datado de 12/12/2016, encaminhado para conhecimento e deliberação, por competência.

Expediente: Requerimento  
Processo nº: 0006167-2/2016  
Requerente: Dra. Elza Roxana Álvares  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, diante das informações prestadas pela AMPEO, encaminhado para conhecimento e deliberação, por competência.

Expediente: OF. Nº 104/2017  
Processo nº: 0016176-3/2017  
Requerente: Dr. Alfredo Pinheiro Martins Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 14 de Julho de 2017.

**Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAPITAL

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

#### Portaria de Instauração de Inquérito Civil

#### Ref: DOC 7386634 DENUNCIADO: Ingresso Prime ASSUNTO: cobrança de taxa de serviço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

**CONSIDERANDO** a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – "a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

**CONSIDERANDO** que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

**CONSIDERANDO** a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre indícios de cobrança de taxa de serviço;

**RESOLVE:**

Instaurar o **Inquérito Civil nº 011/17-17ª** em face da **Ingresso Prime** com a finalidade de investigar notícia de fato com o seguinte objeto: **indícios de cobrança de taxa de serviço**

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema Arquimedes. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Oficie-se o Procon para que proceda fiscalização na denunciada, acerca do objeto da denúncia.

Recife, 12 de julho de 2017

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor no exercício das funções inerentes à 17ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 060/2017 – 34ª PJS**

**Ref. PP 013/2017 – 34ª PJS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça

de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

**Considerando** que o Procedimento Preparatório nº 013/2017, instaurado visando a apurar a demora na realização de exames laboratoriais no PROCAPE, tramita nesta Promotoria desde 03.02.2017;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**Considerando**, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

**CONVERTE** o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

#### DETERMINANDO:

registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP nº 013/2017-34ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, tendo como objeto "**demora na realização de exames laboratoriais no PROCAPE**"; remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE; comuniquem-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco; tendo em vista o teor da documentação de fls. 44, oficie-se à Reitoria da UPE, com cópia da citada documentação, a fim de que informe a esta Promotoria, em 20 (vinte) dias, as providências adotadas para sanar o déficit de técnicos de laboratório do hospital em questão, considerando a contratação de tais profissionais em quantitativo abaixo do necessário, nos termos do contido no Ofício nº 218/2017-PROCAPE/UPE.

Recife, 11 de julho de 2017.

**Helena Capela**

34ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

#### 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

#### RECOMENDAÇÃO Nº 13/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, com exercício na 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-cultural, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece em seu art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, e, no art. 23, inciso IX, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios **promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico**;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabeleceu que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes gerais, entre elas a **garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações** (art. 2º, inciso I);

**CONSIDERANDO** o Inquérito Civil nº 01/2009-209/35ªPJHU tem por objeto apurar a situação de possíveis conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura do Recife em alvenaria resistente e portante (tipo prédio caixaão), no bojo do qual encontram-se acostados Relatórios Técnicos elaborados pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil – SEDEC, da Prefeitura do Recife, em agosto/2014 e dezembro/2016, referentes ao Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro, situado na Rua Dr. João Lacerda, nº 450, bairro do Cordeiro, construído pela então Empresa de Urbanização do Recife, atualmente Autarquia de Urbanização do Recife – URB, nos quais foram apontadas diversas patologias que classificam as edificações como de Risco Alto – R3;

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas nos citados Relatórios Técnicos, que indicam a necessidade da realização de inspeções nas fundações, análises do solo (sondagens), ensaios dos elementos resistentes, e de diversos serviços de recuperação estrutural e de manutenção nas edificações;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Parecer Técnico elaborado pela Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia – GMAE do Ministério Público de Pernambuco, sobre os Relatórios emitidos pela SEDEC acerca das patologias identificadas no Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro;

**CONSIDERANDO** que o referido Parecer Técnico lista e classifica os vícios constatados nas edificações como vícios construtivos, em relação aos quais cabe à Autarquia de Urbanização do Recife – URB instaurar o consórcio executor a corrigi-los, e vícios de utilização, cuja recuperação e a realização dos serviços necessários cabe à URB;

**CONSIDERANDO** que, enquanto não for efetuada a regularização fundiária, com a entrega dos títulos de propriedade aos moradores do Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro, a municipalidade encontra-se responsável pela manutenção e recuperação das patologias decorrentes da utilização inadequada das edificações;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o citado documento aponta a necessidade de, caso haja, futuramente, a formação de condomínio, sejam realizadas ações de orientação e procedimentos adequados de manutenção, com a elaboração e entrega de Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação – Manual do Proprietário, de acordo com a NBR 14037:2011;

**CONSIDERANDO**, por fim, a premente necessidade de se eliminar os riscos apontados em Relatórios Técnicos da SEDEC emitidos pela SEDEC e de Parecer Técnico emitido pela GMAE acerca das edificações existentes no Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro, tendo em vista que a sua não realização imediata afeta significativamente o desempenho, a durabilidade e a vida útil do projeto da edificação e contribui para instabilidade estrutural do Conjunto;

**CONSIDERANDO** que em audiência realizada em 27/03/2017 o representante da Procuradoria-Geral do Município do Recife – PGM solicitou, após proposta desta Promotoria de Justiça, o encaminhamento de minuta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC detalhando as próximas ações relacionadas ao Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro, entre elas a elaboração de diagnóstico, laudo técnico, trabalho educacional com entrega de manuais técnicos e relacional aos moradores para preparação de um condomínio, regularização fundiária, para análise conjunta entre a URB e a PGM;

**CONSIDERANDO** que devidamente confeccionado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC por esta Promotoria de Justiça e Poder Público Municipal, após análise, decidiu por não firmá-lo;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não pode se omitir do dever de exercer as atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente, deixando de realizar as devidas intervenções de manutenção e recuperação com o fim de sanar as patologias decorrentes da utilização inadequada das edificações existentes no Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro, enquanto não efetuada a regularização fundiária com a entrega dos títulos de propriedade aos moradores daquele Conjunto;

**CONSIDERANDO**, enfim, que cabe ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais leis relacionadas ao Meio Ambiente, podendo, para tal fim, emitir recomendações, e por isso

#### RESOLVE RECOMENDAR AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE QUE:

**a)** promova a realização de inspeções, sondagens e ensaios com posterior emissão de relatório acerca da real qualidade construtiva do CHCC, contemplando os seguintes pontos: **I)** Inspeção nas fundações dos blocos do Conjunto Habitacional; **II)** Análise do solo sobre o qual as edificações encontram-se assentes, de maneira a identificar a capacidade resistente e estabilidade do conjunto solo/fundações (sondagem); **III)** Execução de ensaios nos elementos resistentes com a finalidade de aferir sua resistência em conjunto com a análise da edificação, de forma a verificar a compatibilidade dos esforços solicitantes sobre os elementos resistentes (ensaios de resistência ao cisalhamento dos blocos, ensaio de resistência e compressão dos blocos, ensaio de expansão por unidade (EPU) dos blocos, ensaio de esclerometria das peças de concreto), no prazo máximo de 06 (seis) meses.

**b)** após a emissão de mencionado relatório, apresente cronograma com as ações de manutenção e recuperação a serem implementadas com o fim de sanar as patologias decorrentes da utilização inadequada das edificações existentes no Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro, contemplando a realização dos serviços necessários para o restabelecimento das características originais da edificação, tendo em vista as diversas modificações do projeto original, em face de construções irregulares e alterações de fachada, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

**c)** acione administrativamente ou judicialmente a empresa responsável pela construção do Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro para que providencie a correção dos vícios construtivos indicados nos documentos técnicos acostados aos autos do supramencionado Inquérito Civil, no prazo máximo de 03 (três) meses.

**d)** providencie a elaboração de Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação – Manual do Proprietário com as ações de orientação e os procedimentos adequados de manutenção, para serem entregues aos moradores do Conjunto Habitacional Casarão

do Cordeiro, por ocasião da conclusão do processo de regularização fundiária, junto com os títulos de propriedade e a consequente formação de condomínio, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

**e)** cientifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital acerca do **acatamento ou não** da presente Recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no **prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta**.

**Fica, desde já, advertido que o não acolhimento dos termos desta Recomendação ensejará a adoção das medidas legais cabíveis.**

Registre-se e cumpra-se.  
Recife, 10 de julho de 2017.

**RICARDO V.D.L. DE VASCONCELLOS COELHO**

Promotor de Justiça em substituição legal  
12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2017** da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 017/2017**, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **contratação da Empresa LEX EDITORA S/A, CNPJ/MF n.º 61.160.768/0001-17**, para aquisição de assinatura, com **30 (trinta) pontos de acesso simultâneos, do Sistema de Pesquisa Jurídica online - MAGISTER NET, pelo período de 12 (doze) meses**, para Biblioteca desta Procuradoria Geral de Justiça, a fim de disponibilizar consulta a acervo jurídico de legislação atualizada, doutrinas e jurisprudências, bem como repositório autorizado do STJ, STF e TST, pelo **valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 13 de julho de 2017.

**ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**

Secretário Geral do Ministério Público

(republikado por haver saído com incorreção no original)

## Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

### RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: JUNHO/2017

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dr. Mário Germano Palha Ramos	00	28	28	00	27	01	
2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz(p/ acumulação)	- 03	- 32	- 35	- 00	- 27	- 08	*CAOP - Sonegação Fiscal
3º Dr. Fernando Barros de Lima* Drª Norma Mendonça G. de Carvalho(p/ acumulação)	- 00	- 42	- 42	- 00	- 40	- 02	*Coordenador da Central de Recursos Criminais.
4º Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	00	29	29	00	27	02	
5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho	00	44	44	00	39	05	
6º Drª Eleonora de Souza Luna Drª Mariléa de Souza C. Andrade (p/ acumulação)	00 05	27 00	27 05	00 00	25 05	02 00	
7º Drª Janeide Oliveira de Lima*	12	30	42	00	24	18	
8º Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	00	29	29	00	17	12	
9º Drª . Laise Tarcila Rosa de Queiroz	10	28	38	00	32	06	
10º Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	12	26	38	00	27	11	*Coordenador da Procuradoria Criminal
11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto	03	11	14	00	12	02	*Férias de 07 à 20/06
12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	61	25	86	00	52	34	
13º Dr. Antônio Carlos de O. Cavalcanti*	01	29	30	00	30	00	*Ouidor do MPPE
14º Dr. Renato da Silva Filho* Drª Sineide Maria de B. S.Canuto(p/ acumulação)	- 05	- 00	- 05	- 00	- 05	- 00	* Sub Corregedor
15º Dr. Charles Hamilton dos S. Lima Dr. Marcos Antônio M. de Carvalho (convocado) Dr. José Coreia de Araújo(convocado)	52 03 18	37 00 00	89 03 18	00 00 00	60 03 18	29 00 00	
16º Drª Adriana Gonçalves Fontes	04	30	34	00	31	03	
17º Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa	06	30	36	00	25	11	
18º Drª Taciana Alves de P. Rocha* Dr. Alen de Souza Pessoa (convocado)	- 32	- 36	- 68	- 00	- 37	- 31	*Assessoria Técnica em Matéria Administrativa – Constitucional



Embargos de Declaração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	6	0	2	3	2	3	2	0	0	18
Mandado de Segurança	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	0	0	2	1	1	0	0	0	0	4
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<b>Total Geral</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>

## Planilha 3: Entrada de Processos para Ciência de Acórdãos por Câmara

Ciência do Acórdão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Drª Janeide Oliveira de Lima	4	2	0	0	18	3	0	0	0	27
Dr. Fernando Barros de Lima	192	44	97	115	66	101	9	0	0	624
<b>Total Geral</b>	<b>196</b>	<b>46</b>	<b>97</b>	<b>115</b>	<b>84</b>	<b>104</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>651</b>

## Planilha 4: Entrada de Processos para Ciência das Decisões por Câmara

Ciência da Decisão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Dr. Fernando Barros de Lima	25	4	31	11	6	16	2	0	0	95
<b>Total Geral</b>	<b>25</b>	<b>4</b>	<b>31</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95</b>

## Planilha 5: Entrada de Processos para Ciência dos Acórdãos e Decisões/Despacho

CIÊNCIA DOS ACÓRDÃOS E DECISÕES/DESPACHO	Quant
Dr. Fernando Barros de Lima	49
<b>Total Geral</b>	<b>49</b>

## Planilha 6: Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

Processos para Contrarrazões aos Recursos	Quant
Contraminuta (Agravos em Recurso Ordinário)	0
Contraminuta (Agravos em Recurso Extraordinário)	0
Contraminuta (Agravos em Recurso Especial)	7
Contraminuta (Agravos em Recurso Especial e Extraordinário)	2
Contrarrazões (Agravos Regimental)	4
Contrarrazões (Recurso Especial)	29
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	3
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	1
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	16
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	12
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	1
<b>Total</b>	<b>75</b>

## Planilha 7: Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas aos recursos interpostos

Recursos com Contrarrazões e Contraminutas	Peças	Processos
Contraminuta ao Agravo no Recurso Ordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo no Recurso Extraordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	7	7
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	2	2
Contrarrazões ao Agravo Regimental	3	3
Contrarrazões ao Recurso Especial	18	18
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	10	5
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	1	1
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	15	15
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	12	10
Contrarrazões aos Embargos Infringentes	1	1
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>62</b>

## Planilha 8: Saldo de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

Saldo mês de maio/2017	12
Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em junho/2017	75
Saída de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em junho/2017	62
Saldo para o mês de julho/2017	25

## Planilha 9: Outros (Saída)

Cota	16
Manifestação	1
Requerimento	7
<b>Total</b>	<b>24</b>

## Planilha 10: Intimações STJ/STF

Intimações	Quantidade
STJ	133
STF	5
<b>Total</b>	<b>138</b>

## Planilha 11: Recursos e Contrarrazões /STJ e STF – Drª Eleonora de Souza Luna

Contrarrazões ao Agravo Regimental no AREsp-STJ	1
Impugnação dos Embargos de Declaração no AgRg no AREsp-STJ	1
Contrarrazões no Agravo Regimental no Agravo no Recurso Extraordinário	1
Agravo Regimental-STJ	2
Contrarrazões ao Agravo Regimental – STJ	2

Recife, 05 de julho de 2017

**JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**  
7ª Procuradora de Justiça Criminal  
Coordenadora da Central de Recursos Criminais em exercício



Viva a Gentileza  
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

